



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP

PROCESSO SELETIVO EDITAL 011/2019

Edital do Processo Seletivo nº 011/2019

A Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos, instituída pela Portaria nº 12, de 09 de Janeiro de 2019, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de 23/09/2019 a 29/09/2019, as inscrições com vistas à contratação temporária de profissionais para o desempenho da função de Professor III – Intérprete de LIBRAS, bem como para a formação de cadastro de reserva, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1 – DA FUNÇÃO

1.1 - A Função a ser provida, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base e as vagas são os seguintes:

| FUNÇÃO | REQUISITOS MÍNIMOS | CARGA HORÁRIA MÍNIMA | SALÁRIO BASE | VAGAS | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------------------------|---|--|---------------------------------------|--------------|--------------------------|
| Professor III – Intérprete de LIBRAS | Habilitação específica em curso de graduação (licenciatura plena) e Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 180 horas | 20 h/aulas semanais ¹ + HTPC E HTPL, podendo ser ampliada a critério da Administração | R\$ 16,36 h/a + 40 % ANU ¹ | 03 | R\$ 15,65 |

(1) ANU (Adicional de Nível Universitário)

1.2 - A Prefeitura Municipal de Taubaté convocará, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a quantidade necessária para suprir o afastamento superior a 30 (trinta) dias, de servidores ocupantes de cargos.

1.3 - As atribuições das funções estão descritas no Anexo I deste Edital.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O Processo Seletivo compreenderá duas etapas a saber:

2.2.1 - Prova de Títulos, de caráter eliminatório; e

2.2.2 – Aplicação de Prova Prática, de caráter classificatório.

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Taubaté - SP, por definição conjunta da Secretaria de Educação e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.taubate.sp.gov.br.

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo serão no Diário Oficial do Município e no site www.taubate.sp.gov.br.

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo através de publicações oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.



3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições para ingresso na função pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para contratação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender às condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, emprego e função, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1** deste Edital são essenciais para a contratação, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos junto à Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taubaté-SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas apenas pela internet, não sendo admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.

4.2 - Os candidatos deverão se inscrever no endereço eletrônico www.taubate.sp.gov.br, no período compreendido entre as **09:00 horas do dia 23/09/2019 e as 18:00 horas do dia 29/09/2019**.

4.2.1 - A inscrição somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição, pagamento este que deverá ser feito até o dia **30/09/2019**, impreterivelmente.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - A Prefeitura Municipal de Taubaté, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.6 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3 - O candidato desempregado que preencher os requisitos do Decreto Municipal nº 14.389, 29 de novembro de 2018, do município de Taubaté, Estado de São Paulo, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, na seguinte conformidade:

4.3.1- Não estiver exercendo atividade remunerada com registro em Carteira de Trabalho;

4.3.2- Não for Servidor Público;

4.3.3- Não possuir qualquer registro como autônomo;

4.4 - O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição para se submeter às provas e demais etapas previstas neste Edital, deverá enviar, no dia **23/09/2019**, via correio por Sedex ou carta registrada, colocando do lado de fora do envelope as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP

PROCESSO SELETIVO EDITAL 011/2019

Assunto: Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição - PS 011/2019

Endereço: Praça Felix Guisard nº 11 – 1º andar – Centro – Taubaté-SP - CEP: 12020-350

4.5- O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá preencher o Requerimento constante no Anexo III deste edital, anexando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

4.5.1 - Cópia da Ficha de inscrição (boleto bancário);

4.5.2 – Cópia da carteira de trabalho, da página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego e da página seguinte que deve estar em branco;

4.5.3 – Declaração informando não ser servidor público;

4.5.4 – Declaração informando que não possui qualquer registro como autônomo;

4.6 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6.1 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.6.2- Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;

4.6.3- Declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua efetivação;

4.7 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.7.1 - Omitir informações;

4.7.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.7.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

4.7.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.8 – A decisão sobre os pedidos de isenção serão publicados no site www.taubate.sp.gov.br no dia 27/09/2019.

4.9 – Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do Processo Seletivo, desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 30/09/2019, conforme item **4.2.1. deste Edital.**

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para contrato temporário, individualmente, e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.2 - Haja vista a quantidade de contratações inicialmente ofertadas pela administração, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos contratados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.5.1 - O candidato com **deficiência física que necessitar de atendimento especial, deverá solicitar, no ato da inscrição, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (se houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;**

5.5.2 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP

PROCESSO SELETIVO EDITAL 011/2019

5.5.3 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.5.4 - Ao ser convocado para a função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão final sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.5.5 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Taubaté - SP.

5.5.6 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.7 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 – DAS PROVAS

6.1 – Etapa 1 – Prova de Títulos

6.1.1 – A prova de títulos, de caráter eliminatório, será destinada exclusivamente para a comprovação dos pré-requisitos necessários ao desempenho da função de Professor III – Intérprete de LIBRAS, e se dará com a entrega de envelope contendo photocópias dos documentos comprobatórios e apresentação dos originais no momento da entrega destes. Este envelope deverá estar identificado com o **nome do candidato, número de inscrição** e escrito **Pré-requisitos do Processo Seletivo Nº 011/2019**.

6.1.2 – Os documentos relativos a comprovação dos títulos, deverão ser entregues na sede da Secretaria da Educação, à Praça Oito de Maio, 28 – Centro – Taubaté/SP, **nos dias 07 e 08 de outubro de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas**.

6.2 – Etapa 2 – Prova Prática

6.2.1 - A prova prática, de caráter classificatório, será aplicada apenas aos candidatos habilitados na Prova de Títulos, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tomando-se por base os seguintes critérios:

- Boa compreensão da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS e fluência na comunicação por meio dela;
- Fluência ao realizar a interpretação da LIBRAS para a Língua Portuguesa Oral e vice-versa;
- Uso adequado de recursos imagéticos na interpretação, tais como classificadores, entre outros;
- Postura no momento da interpretação, bem como o uso adequado dos parâmetros da LIBRAS.

6.3 – Será considerado habilitado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

6.4 – O tempo para cada candidato realizar a prova prática será de **40 (quarenta) minutos**, já incluído o tempo para as orientações sobre a prova.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - A Prova Prática será realizada no dia **13/10/2019** no Município de Taubaté -SP, em local que será divulgado até 02 (dois) dias antes da data da sua realização, no site www.taubate.sp.gov.br.

7.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original e comprovante de inscrição.

7.1.2 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

7.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

7.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

7.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original).

7.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP

PROCESSO SELETIVO EDITAL 011/2019

identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

7.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

7.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

7.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a)** Não apresentar documento de identificação exigida;
- b)** Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- c)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d)** Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e)** For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
- f)** Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g)** Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h)** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j)** Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

7.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

7.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

7.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

7.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

7.2.8 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento do candidato resultará na sua eliminação automática.

7.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

7.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP

PROCESSO SELETIVO EDITAL 011/2019

7.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

7.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.3.5 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

8.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o seguinte critério de desempate:

- a) candidato mais velho; e
- b) candidato com maior número de filhos menores de 14 anos.

8.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site www.taubate.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

9 – DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.

c) Divulgação da classificação Preliminar após a realização da Prova Prática.

9.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 9.1**.

9.2.1 - Os candidatos deverão protocolar o seu recurso junto à Divisão de Protocolo e Arquivo Geral.

9.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 9.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

9.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

9.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

9.3 – A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.3.1 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.3.2 - O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis após o fato gerador.

9.3.3 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.taubate.sp.gov.br , e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

10 – DO CHAMAMENTO

10.1 - A convocação para contratação será feita através de publicação no diário oficial do município e pelo site da Prefeitura de Taubaté, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté-SP, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP

PROCESSO SELETIVO EDITAL 011/2019

10.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois a Prefeitura Municipal de Taubaté-SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

10.3 - Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.4 - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de contratação na função pública, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do e-social); atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; CNH, se possuir; comprovante de residência; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais e Carteira de Trabalho – original.

10.5 – O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.

10.6 - Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Taubaté-SP poderá solicitar outros documentos complementares.

10.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.8 - Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal de Taubaté-SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico adissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho da função, nos termos deste documento.

10.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Taubaté-SP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.4 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre a ordem final de classificação.

11.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

11.6 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Atribuições

Anexo II: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo III: Requerimento de Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição

11.7 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço www.taubate.sp.gov.br salvo por motivo de força maior.

11.8 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP

PROCESSO SELETIVO EDITAL 011/2019

Taubaté, de Setembro de 2019

Walter Thaumaturgo Neto

Presidente da Comissão Permanente do
Concurso Público e Processo Seletivo

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária

PROFESSOR III – INTÉRPRETE DE LIBRAS

- a) Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- b) Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- c) Participar da avaliação institucional do sistema educacional do município e do estado;
- d) Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva;
- e) Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Gestão Escolar, SEDU, órgãos de Controle Social e instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP

PROCESSO SELETIVO EDITAL 011/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

| | |
|-------------------|-----------------|
| NOME: | |
| INSCRIÇÃO: | RG: |
| FUNÇÃO: | |
| TELEFONE: | CELULAR: |

CANDIDATA LACTANTE? SIM NÃO

Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo:

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
 - MESA PARA CADEIRANTE
 - SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
 - LEDOR
 - TRANSCRITOR
 - PROVA EM BRAILE
 - PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
 - INTERPRETE DE LIBRAS
 - OUTRA.QUAL?
-
-

Taubaté-SP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP

PROCESSO SELETIVO EDITAL 011/2019

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, Cédula de Identidade nº _____, residente à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Município _____ de _____, Estado de _____, telefones _____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo nº 011/2019, para a função de _____, de Taubaté/SP, na condição de desempregado, pois preencho os requisitos do DECRETO nº 14.389, de 29 de novembro de 2018, do Município de Taubaté, estado de São Paulo.

Declaro, neste ato, que a informação aqui prestada é a mais absoluta expressão da verdade, estando ciente que, caso contrário, estarei sujeito à pena de eliminação do Processo Seletivo.

Taubaté/SP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento